



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Relatório Técnico - AUDIN 10/2020 - AUDIN/RIFB/IFB

Brasília, 13 de novembro de 2020.

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 10/2020

Auditoria de Gestão de Pessoas - Averiguação do controle de frequência dos ocupantes de Cargo de Direção - CD4, conforme Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018, e Ordem Administrativa nº 04/2019.

Ao Dirigente:

Senhora Reitora Luciana Miyoko Massukado

Com cópia para:- Chefia de Gabinete da Reitoria - CHGB/RIFB, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PRGP/RIFB, Pró-Reitoria de Administração- PRAD/RIFB, Pró-Reitoria de Ensino - PREN/RIFB, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREX/RIFB, Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI/RIFB, Diretoria de Planejamento e Orçamento - DRPO/RIFB e Diretorias Gerais dos *Campi*: Brasília - DGBR, Ceilândia - DGCE, Estrutural - DGES, Gama - DGGA, Planaltina - DGPL, Recanto das Emas - DGRE, Riacho Fundo - DGRF, Samambaia - DGSA, São Sebastião - DGSS e Taguatinga - DGTG.

Locais auditados: A auditoria contemplou todos os servidores ocupantes de Cargo de Direção - CD 4 do IFB.

LISTA DE QUADROS

- Quadro 1 - Servidores ocupantes de CD 4 no período de 25/09/2019 a 29/05/2020
- Quadro 2 - Servidores que não realizaram registro de frequência no período analisado
- Quadro 3 - Servidores com saldo de horas negativo antes do pronunciamento da unidade
- Quadro 4 - Manifestação e Análise dos Débitos Pró Reitoria de Administração
- Quadro 5 - Manifestação e Análise dos Débitos Pró-Reitoria de Ensino
- Quadro 6 - Manifestação e Análise dos Débitos Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
- Quadro 7 - Manifestação e Análise dos Débitos Diretoria de Planejamento e Orçamento
- Quadro 8 - Manifestação e Análise dos Débitos Campus Brasília
- Quadro 9 - Manifestação e Análise dos Débitos Campus Ceilândia
- Quadro 10 - Manifestação e Análise dos Débitos Campus Gama
- Quadro 11 - Manifestação e Análise dos Débitos Campus Recanto das Emas
- Quadro 12 - Manifestação e Análise dos Débitos Campus Riacho Fundo
- Quadro 13 - Manifestação e Análise dos Débitos Campus Samambaia
- Quadro 14 - Servidores com débito de horas após análise da manifestação da unidade

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Audin	Auditoria Interna
CD-4	Cargo de Direção, nível 4

CGU	Controladoria-Geral da União
DRPO	Diretoria de Planejamento e Orçamento
IFB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ME	Ministério da Economia
MPDG	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PF-IFB	Procuradoria Federal junto ao IFB
PIT	Plano Individual de Trabalho
PPP	Plano de Providências Permanente
PRAD	Pró-Reitoria de Administração
PREN	Pró-Reitoria de Ensino
PREX	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
PRGP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PRPI	Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
RIFB	Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
RIT	Relatório Individual de Trabalho
SA	Solicitação de Auditoria
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIPEC	Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal
SUAP	Sistema Unificado de Administração Pública
TCU	Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
 - 1.1. Objetivo**
 - 1.2. Escopo**
- 2. METODOLOGIA**
 - 2.1. Análise preliminar do objeto de auditoria**
 - 2.2. Coleta de dados**
 - 2.3. Identificação das limitações**
 - 2.4. Elaboração do relatório**
- 3. EMISSÃO DO RELATÓRIO**
 - 3.1. Equipe de auditores internos**
 - 3.2. Existência de recomendações da Auditoria do IFB**
 - 3.3. Legislação aplicável**
 - 3.4. Execução dos trabalhos, constatações e recomendações**
- 4. CONSTATAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES**

4.1.	Fato 1
4.1.1.	Solicitação de Pronunciamento da Unidade Examinada
4.1.2	Manifestação da Unidade Examinada e Análise do Controle Interno
4.1.2.1.	Reitoria
4.1.2.2.	Campus Brasília
4.1.2.3.	Campus Ceilândia
4.1.2.4.	Campus Estrutural
4.1.2.5.	Campus Gama
4.1.2.6.	Campus Planaltina
4.1.2.7.	Campus Riacho Fundo
4.1.2.8.	Campus São Sebastião
4.1.2.9.	Campus Taguatinga
4.1.3.	Orientação
4.2.	Fato 2
4.2.1	Solicitação de Pronunciamento da Unidade Examinada
4.2.2	Manifestação da Unidade Examinada e Análise do Controle Interno
4.2.3.	Constatação 324
4.2.4.	Recomendação 324
4.3.	Fato 3
4.3.1.	Orientação
5	VALORES
6	CONCLUSÃO

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº. 3.591, de 06/09/2000 alterado pelo Decreto nº. 4.304 de 16/07/2002, vem, por meio deste, encaminhar o Relatório de Auditoria Interna nº 10/2020 para apreciação e conhecimento do resultado da Auditoria de Gestão de Pessoas - Averiguação do controle de frequência dos ocupantes de Cargo de Direção - CD4, conforme Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018, e Ordem Administrativa nº 04/2019, prevista no PAINT/2020 em seu item 6.9.

A finalidade deste relatório é cientificar a Reitoria e os gestores dos locais auditados acerca dos resultados observados em auditoria a fim de verificar o atendimento dos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência dos atos e fatos praticados.

1.1. Objetivo

Averiguar a conformidade dos controles internos nas unidades do IFB no que se refere ao controle de frequência dos ocupantes de Cargo de Direção - CD 4 em todo o Instituto Federal de Brasília, nos termos da Portaria Normativa/IFB nº 01, de 09 de março de 2015, da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018 e da Ordem Administrativa nº 04/2019.

A temática desta auditoria foi selecionada para figurar como objeto de auditoria pelo **critério de criticidade e relevância, bem como pelo critério de riscos.**

1.2 Escopo

A auditoria contemplou todos os ocupantes de Cargo de Direção - CD 4 do IFB e o período aferido foi de 25/09/2019 a 29/05/2020. Essas datas foram escolhidas visando a verificação da devida compensação dos dias usufruídos como recesso de fim de ano.

Buscou-se verificar a realização do registro de frequência pelos ocupantes de CD4 no sistema eletrônico SUAP e o cumprimento integral da carga horária exigida no período analisado, assim como a existência e a regularidade das manifestações por parte da chefia imediata no caso de possíveis inconsistências apontadas pelo sistema.

Ressalta-se que, no âmbito do Instituto Federal de Brasília, os servidores ocupantes de CD 4, foram obrigados ao registro de frequência no SUAP a partir do dia 08/07/2019, por força da Ordem Administrativa/IFB nº 04/2019, de 05 de julho de 2019.

2. METODOLOGIA

A metodologia desse trabalho seguiu o planejamento estabelecido no Programa de Auditoria conforme os tópicos a seguir:

2.1. Análise preliminar do objeto de auditoria

- Estudo da legislação pertinente;
- Verificação de competências e estrutura organizacional;
- Verificação da existência de relatórios/dossiês/notas técnicas referente aos controles internos;
- Verificação da existência de recomendações do AUDIN, CGU e TCU;

2.2. Coleta de dados

- Envio de solicitação de auditoria;
- Acesso à frequência dos servidores auditados no SUAP;
- Aplicação de listas de verificação (*checklists*);
- Apontamento de constatações verificadas;

2.3. Identificação das Limitações.

- Possível atraso ou ausência de resposta às Solicitações de Auditoria;
- Informações ausentes ou incompletas nas respostas dos setores;
- Possível dificuldade de dimensionamento do escopo.

2.4. Elaboração do Relatório de Auditoria.

- elaborar relatório de auditoria de acordo com roteiro específico.

3. EMISSÃO DO RELATÓRIO

3.1. Equipe de auditores internos

- Victor Delábio Ferraz de Almeida Meira (titular);
- Vítor Neves de Moraes.

3.2. Existência de recomendações da Auditoria do IFB

Não há recomendações em relatórios anteriores.

3.3. Legislação aplicável

- Constituição Federal de 1988;
- Decreto-lei 200/67;
- Lei 8.112/90;
- Decreto 1.171/94;
 - Decreto 1.590/95;
 - Decreto 1.867/96;
 - Resolução IFB 35/2012;
 - Portaria Normativa/IFB nº 01/2015;
 - Instrução Normativa/MPDG nº 2/2018;
 - Portaria/ME nº 121/2019;
 - Ordem Administrativa/IFB nº 4/2019.

3.4. Execução dos trabalhos, constatações e recomendações

A presente auditoria tinha como prazo para planejamento, execução e finalização o período de 01 de junho a 04 de setembro. Todavia, não foi possível finalizar os trabalhos no tempo planejado, tendo em vista as solicitações de prorrogação de prazo de resposta e os atrasos de respostas, em especial da SA nº 169/2020, encaminhada à PREN e sem resposta há um tempo considerável. Ressalta-se que tais atrasos ocorreram em respostas de diversos setores do IFB, nesta e em outras auditorias executadas no ano de 2020. Tais limitações impediram que os trabalhos de Auditoria fossem desenvolvidos regularmente como haviam sido planejados, bem como ocasionaram acúmulo de serviço entre este e os demais trabalhos planejados para o ano.

Inicialmente, solicitou-se à Pró-Reitoria de Gestão de pessoas listagem dos servidores, fossem técnico-administrativos ou docentes, ocupantes de CD4 em todo o Instituto Federal de Brasília. Dessa forma, consolidou-se a seguinte lista de servidores auditados:

Quadro 1 - Servidores ocupantes de CD 4 no período de 25/09/2019 a 29/05/2020

Setor		Nº de SIAPE do(a) servidor(a)
Reitoria	Audin	1[REDACTED]6
	Procuradoria Federal Junto ao IFB	12[REDACTED]2
	DRPO	16[REDACTED]03
	DRPO	16[REDACTED]8
	PRAD	21[REDACTED]70
	PRAD	1[REDACTED]32
	PRAD	2[REDACTED]49
	PREN	2[REDACTED]4
	PREX	1[REDACTED]978
	PRPI	18[REDACTED]9
Campus Brasília		17[REDACTED]0
		23[REDACTED]2
		18[REDACTED]2
		17[REDACTED]9
		30[REDACTED]5
		13[REDACTED]34
		16[REDACTED]5
		16[REDACTED]

	1█████4
	20████33
Campus Ceilândia	19████71
	198████6
Campus Estrutural	1████15
	2████64
	12████0
Campus Gama	1████6
	1████22
Campus Planaltina	18████35
	18████36
Campus Recanto das Emas	1████44
	18████3
Campus Riacho Fundo	1████1
	████065
Campus Samambaia	3████3
	17████76
Campus São Sebastião	2████2
	300████7
Campus Taguatinga	2████28
	18████

Após a consolidação da lista acima, procedeu-se à análise da frequência dos servidores, por meio dos registros realizados no sistema SUAP. Após tal análise, foram encaminhadas as SAs nºs 167 a 178 e 182 a 185/2020.

Destaca-se que não foram encontradas impropriedades que resultem em constatações e recomendações na Pró-Reitoria de Extensão.

Por fim, os resultados das análises das respostas das SAs serão apresentados no tópico a seguir:

4. CONSTATAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES

4.1. Fato 1

Verificou-se que alguns servidores da Reitoria e dos *campi* Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Riacho Fundo, São Sebastião e Taguatinga não realizaram o registro de frequência no SUAP durante o período de 25/09/2019 a 29/05/2020.

4.1.1. Solicitação de Pronunciamento da Unidade Examinada

Para evitar eventuais equívocos, esta equipe de auditoria, por meio das SAs 167, 173 a 178, 182, 184 e 185/2020-Audin/IFB, solicitou manifestação das áreas auditadas acerca inconsistência acima apresentada, nos seguintes termos:

Quadro 2 - Servidores que não realizaram registro de frequência no período analisado

Setor	Nº de SIAPE do(a) servidor(a)
-------	-------------------------------

Reitoria	PF-IFB	12 [REDACTED]
Campus Brasília		20 [REDACTED]
Campus Ceilândia		19 [REDACTED]
Campus Estrutural		127 [REDACTED]
Campus Gama		186 [REDACTED]
Campus Planaltina		180 [REDACTED]
Campus Riacho Fundo		158 [REDACTED] 5
Campus São Sebastião		3 [REDACTED]
Campus Taguatinga		18 [REDACTED]

4.1.2 Manifestação da Unidade Examinada e Análise do Controle Interno

4.1.2.1. Reitoria

Manifestação da Unidade Examinada:

Servidor de SIAPE 1 [REDACTED] 2:

O Gabinete da Reitoria encaminhou resposta à SA nº 167 argumentando que a Procuradoria Federal junto ao IFB é órgão vinculado à Advocacia-Geral da União, bem como que o controle de assiduidade dos membros da AGU é realizado junto a esta, nos termos do Comunicado nº 37/DGEP/SGA, de 27 de abril de 2018, e da Portaria Interministerial AGU/MF/BACEN nº 19, de 2 de junho de 2009. Citou ainda a Súmula 9 do Conselho Federal da OAB, que afirma que: *“O controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário”*.

Além disso, solicitou-se, por meio da SA nº 199/2020, o entendimento da PRGP acerca da matéria. Em sua resposta, a Pró-Reitoria corroborou a resposta fornecida pelo Gabinete da Reitoria.

Análise do Controle Interno:

Conforme entendimento apresentado pelo Gabinete da Reitoria e pela PRGP e considerando que o servidor integra o quadro de servidores da AGU e não do IFB, não se verifica possível exigir que o servidor em tela registre sua frequência no sistema SUAP.

4.1.2.2. Campus Brasília

Manifestação da Unidade Examinada:

Servidor de SIAPE 208 [REDACTED] 3:

O *campus* afirmou que o servidor ocupa cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e que o controle de frequência e atividades docentes no IFB é efetuado semestralmente por meio dos documentos PIT e RIT, não havendo necessidade de registro eletrônico no período auditado.

Análise do Controle Interno:

Em sede da versão prévia do presente relatório, esta Audin entendeu que:

“A Ordem Administrativa nº 04/2019 - RIFB/IFB estabelece que **todos** os servidores ocupantes de Cargo Comissionado CD-004 devem se submeter ao registro eletrônico de frequência no sistema SUAP, não fazendo distinção entre servidores técnico-administrativos e servidores docentes. Além disso, o cargo ocupado pelo servidor como CD4 corresponde a atividade de gestão, não atividade docente, razão pela

qual o PIT e o RIT não são suficientes para o controle de frequência da atividade em questão. Neste sentido, as atividades previstas no PIT são: Aula, Manutenção ao Ensino, Apoio ao Ensino e Pesquisa, Inovação, Extensão e/ou Formação Continuada, nenhuma das quais engloba a atividade correspondente ao Cargo de Direção.

Para confirmar o entendimento desta Audin, solicitou-se à PRGP qual seria o seu entendimento acerca do assunto, por meio da SA nº 199/2020. Esta SA foi respondida informando que, conforme entendimento da Nota Técnica 28499/2020/ME (SEI 2226208), a qual concluiu pela impossibilidade de dispensa do controle de frequência para os servidores pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

“a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas entende ser cabível o registro eletrônico de frequência aos servidores pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocupantes de Cargo de Direção de nível 04.”

Não bastasse isso, salienta-se que na presente auditoria foi encontrado servidor docente ocupante de CD-4 que registra efetivamente sua frequência por meio do sistema SUAP. Assim, esta Audin considera que não procede a argumentação encaminhada pelo *campus*, de maneira que os servidores docentes ocupantes de CD-4 devem, obrigatoriamente, submeter-se ao registro eletrônico de frequência.”

Todavia, após a apresentação da versão prévia do relatório da presente auditoria e depois de realizar reunião de busca conjunta de soluções com os gestores das áreas auditadas, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ficou encarregada de encaminhar a esta Audin uma resposta conjunta consolidando a opinião dos dirigentes acerca do entendimento transcrito acima.

Na resposta, encaminhada no dia 12/11/2020 por meio do sistema SUAP, arazoou-se que o controle de assiduidade e pontualidade tem como objetivo controlar a assiduidade e o efetivo labor, controlar o desempenho e a conduta funcional dos servidores, otimizar eficientemente os recursos humanos, desestimular o absenteísmo injustificado e evitar o pagamento de remuneração por serviços não efetivamente prestados. Argumentou que a Portaria nº 17/2016 - SETEC/MEC contempla assiduidade e pontualidade, porém com foco direcionado para entregas e resultados, diferente da regra geral da Administração Pública Federal de controle eletrônico de frequência. Acrescentou que os docentes ocupantes de CD-4, entre outras funções de confiança, em regra continuam exercendo as demais atividades e que não há possibilidade de contratação de substituto, o que leva ao risco de acarretar possível jornada excessiva. A PRGP esclareceu ainda que a Nota Técnica nº 28499/2020/ME foi exarada em consequência da divergência de entendimento acerca do assunto, que já se arrastava havia anos, bem como que mencionara a referida Nota Técnica em resposta anterior para demonstrar que o desfecho da matéria é recente (27/08/2020).

Por fim, a PRGP afirmou que a Instrução Normativa nº 65/2020, com fundamento no Art. 6º, §6º, do Decreto nº 1.590/1995, estabeleceu orientações, critérios e procedimentos gerais acerca da implementação de Programa de Gestão pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPÊC e que o Instituto Federal está trabalhando no presente momento na normatização do seu Programa de Gestão. Com isto, seria promovida no IFB a gestão da produtividade e da qualidade das entregas, assim como uma cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade.

Considerando os argumentos apresentados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e endossada pelos dirigentes dos setores auditados, verifica-se que, apesar de a discordância de entendimentos acerca do controle de frequência dos servidores docentes ter se arrastado por antes, fato é que a Administração Federal tem se movimentado para mudar o foco de um controle de frequência rígido, baseado na quantidade de horas trabalhadas, para dar mais importância à produtividade e qualidade dos resultados, visando a melhoria dos serviços prestados pelo setor público. Desse modo, conclui-se que não é possível exigir o controle eletrônico de frequência integral de servidores docentes ocupantes de Cargo de Direção - CD-4, ao menos não antes da normatização do Programa de Gestão do IFB.

Verifica-se, portanto, que, com o advento da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, a questão do controle de frequência no âmbito do Instituto Federal de Brasília não se encontra definida, tendo em vista os diferentes entendimentos acerca do tema, em especial considerando a Nota Técnica nº 28499/2020/ME, a Portaria nº 17/2016 - SETEC/MEC e a Resolução nº 31/2019 do IFB, de maneira que o referido controle sofrerá mudanças significativas no futuro.

4.1.2.3. Campus Ceilândia

Manifestação da Unidade Examinada:

Servidor de SIAPE 19[REDACTED]6:

O *campus* afirmou que o servidor ocupa cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e que o controle de frequência e atividades docentes no IFB é efetuado semestralmente por meio dos documentos PIT e RIT, não havendo necessidade de registro eletrônico no período auditado.

Informa-se que a análise da Audin e respectivo entendimento acerca da linha argumentativa apresentada pelo *campus* são os mesmos apresentados no item 4.1.2.2 do presente relatório.

4.1.2.4. Campus Estrutural

Manifestação da Unidade Examinada:

Servidor de SIAPE 12 [REDACTED]

O *campus* afirmou que o servidor ocupa cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e que o servidor apresentou os documentos PIT e RIT referentes ao período auditado, motivo pelo qual não houve necessidade de registro eletrônico.

Análise do Controle Interno:

Informa-se que a análise da Audin e respectivo entendimento acerca da linha argumentativa apresentada pelo *campus* são os mesmos apresentados no item 4.1.2.2 do presente relatório.

4.1.2.5. Campus Gama

Manifestação da Unidade Examinada:

Servidor de SIAPE 18 [REDACTED]

O *campus* afirmou que a servidora ocupa cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e que o controle de frequência e atividades docentes no IFB é efetuado semestralmente por meio dos documentos PIT e RIT, não havendo necessidade de registro eletrônico no período auditado.

Análise do Controle Interno:

Informa-se que a análise da Audin e respectivo entendimento acerca da linha argumentativa apresentada pelo *campus* são os mesmos apresentados no item 4.1.2.2 do presente relatório.

4.1.2.6. Campus Planaltina

Manifestação da Unidade Examinada:

Servidor de SIAPE 18 [REDACTED]

O *campus* afirmou que o servidor ocupa cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e que o controle de frequência e atividades docentes no IFB é efetuado semestralmente por meio dos documentos PIT e RIT, não havendo necessidade de registro eletrônico no período auditado.

Análise do Controle Interno:

Informa-se que a análise da Audin e respectivo entendimento acerca da linha argumentativa apresentada pelo *campus* são os mesmos apresentados no item 4.1.2.2 do presente relatório.

4.1.2.7. Campus Riacho Fundo

Manifestação da Unidade Examinada:

Servidor de SIAPE 1 [REDACTED]

O *campus* afirmou que o servidor ocupa cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e que o controle de frequência e atividades docentes no IFB é efetuado semestralmente por meio dos documentos PIT e RIT, não havendo necessidade de registro eletrônico no período auditado.

Análise do Controle Interno:

Informa-se que a análise da Audin e respectivo entendimento acerca da linha argumentativa apresentada pelo *campus* são os mesmos apresentados no item 4.1.2.2 do presente relatório.

4.1.2.8. Campus São Sebastião

Manifestação da Unidade Examinada:

Servidor de SIAPE 30 [REDACTED]

O *campus* afirmou que a servidora ocupa cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e que o controle de frequência e atividades docentes no IFB é efetuado semestralmente por meio dos documentos PIT e RIT, não havendo necessidade de registro eletrônico no período auditado.

Análise do Controle Interno:

Informa-se que a análise da Audin e respectivo entendimento acerca da linha argumentativa apresentada pelo *campus* são os mesmos apresentados no item 4.1.2.2 do presente relatório.

4.1.2.9. Campus Taguatinga

Manifestação da Unidade Examinada:

Servidor de SIAPE 1 [REDACTED] 5:

O *campus* afirmou que o servidor ocupa cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e que o controle de frequência e atividades docentes no IFB é efetuado semestralmente por meio dos documentos PIT e RIT, não havendo necessidade de registro eletrônico no período auditado.

Análise do Controle Interno:

Informa-se que a análise da Audin e respectivo entendimento acerca da linha argumentativa apresentada pelo *campus* são os mesmos apresentados no item 4.1.2.2 do presente relatório.

4.1.3 Orientação

Orienta-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e ao Gabinete da Reitoria que revisem a Resolução nº 31/2019-RIFB/RIFB, a fim de adequar o controle de frequência docente ao Programa de Gestão normatizado por meio da Instrução Normativa nº 65/2020, sem deixar de considerar os entendimentos exarados por meio da Nota Técnica nº 28499/2020-ME e da Portaria nº 17/2016 - SETEC/MEC.

4.2. Fato 2

Verificou-se que alguns servidores da Pró-Reitoria de Administração, Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Diretoria de Planejamento e Orçamento e dos *campi* Brasília, Ceilândia, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo e Samambaia terminaram o período auditado com saldo negativo de horas.

4.2.1 Solicitação de Pronunciamento da Unidade Examinada

Para evitar eventuais equívocos, esta equipe de auditoria, por meio das SAs 168, 169, 171 a 174, 176, 178, 183 e 183/2020-Audin/IFB, solicitou manifestação das áreas auditadas acerca da inconsistência acima apresentada, nos seguintes termos:

Quadro 3 - Servidores com saldo de horas negativo antes do pronunciamento da unidade

Setor		Nº de SIAPE do(a) servidor(a)	Inconsistência e/ou Observação
Reitoria	PRAD	20000	Saldo negativo de 335 horas e 05 minutos
	PRAD	14000	Saldo negativo de 279 horas e 52 minutos
	PRAD	20009	Saldo negativo de 319 horas e 37 minutos
	PREN	20094	Saldo negativo de 18 horas e 45 minutos
	PRPI	10049	Saldo negativo de 292 horas e 57 minutos
	DRPO	10000	Saldo negativo de 410 horas e 42 minutos
Campus Brasília		23002	Saldo negativo de 27 horas e 30 minutos
		00002	Saldo negativo de 312 horas e 21 minutos
		10084	Saldo negativo de 15 horas e 46 minutos
		10005	Saldo negativo de 32 horas e 57 minutos
		10064	Saldo negativo de 27 horas e 15 minutos
Campus Ceilândia		10071	Saldo negativo de 104 horas e 26 minutos
Campus Gama		17006	Saldo negativo de 256 horas e 33 minutos
Campus Recanto das Emas		18044	Saldo negativo de 557 horas e 16 minutos
		18003	Saldo negativo de 643 horas e minutos
Campus Riacho Fundo		10001	Saldo negativo de 389 horas e 43 minutos
Campus Samambaia		30003	Saldo negativo de 9 horas e 22 minutos

4.2.2 Manifestação da Unidade Examinada e Análise do Controle Interno

Quadro 4 - Manifestação e Análise dos Débitos Pró Reitoria de Administração

Servidor (matrícula)	Horas devidas antes da análise	Manifestação da Área Auditada	Análise da Equipe de Auditoria	Horas devidas após a análise
2[REDACTED]0	335 horas e 05 minutos	A chefia imediata manifestou-se com relação ao período que estava sem manifestação.	O total de horas trabalhadas válidas aumentou de 746h 49min para 1060h 46min. Carga horária exigida segundo o SUAP: 1076h.	15 horas e 14 minutos
14[REDACTED]2	279 horas e 52 minutos	A chefia imediata manifestou-se com relação ao período que estava sem manifestação.	O total de horas trabalhadas válidas aumentou de 907h 00 min para 1229h 43min. Carga horária exigida segundo o SUAP: 1196h.	Não restou débito de horas após a análise.
2[REDACTED]9	319 horas e 37 minutos	A chefia imediata manifestou-se com relação ao período que estava sem manifestação.	O total de horas trabalhadas válidas aumentou de 949h 23 min para 1259h 14min. Carga horária exigida segundo o SUAP: 1268h.	8 horas e 46 minutos

Quadro 5 - Manifestação e Análise dos Débitos Pró-Reitoria de Ensino

Servidor (matrícula)	Horas devidas antes da análise	Manifestação da Área Auditada	Análise da Equipe de Auditoria	Horas devidas após a análise
22[REDACTED]4	18 horas e 45 minutos	A Pró-Reitoria de Ensino não respondeu a SA encaminhada com questionamento sobre as inconsistências do setor.	Não se aplica.	18 horas e 45 minutos.

Quadro 6 - Manifestação e Análise dos Débitos Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Servidor (matrícula)	Horas devidas antes da análise	Manifestação da Área Auditada	Análise da Equipe de Auditoria	Horas devidas após a análise
		O setor auditado afirmou que o servidor é docente e, por isso, não está produzindo termos de pactuação e relatórios de atividades. Afirmou	O total de horas trabalhadas válidas aumentou de 791h 03	

18 [REDACTED]	292 horas e 57 minutos	ainda que o servidor esta realizando suas atividades remotamente e que estas informações constarão nos seus PITs e RITs. Por fim, afirmou que o ponto do servidor foi atualizado com essas informações.	min para 1111h 13min. Carga horária exigida segundo o SUAP: 1084h.	Não restou débito de horas após a análise.
---------------	------------------------	---	---	--

Quadro 7 - Manifestação e Análise dos Débitos Diretoria de Planejamento e Orçamento

Servidor (matrícula)	Horas devidas antes da análise	Manifestação da Área Auditada	Análise da Equipe de Auditoria	Horas devidas após a análise
16 [REDACTED]	410 horas e 42 minutos	A chefia imediata manifestou-se com relação ao período que estava sem manifestação.	O total de horas trabalhadas válidas aumentou de 753h 18 min para 1155h 37min. Carga horária exigida segundo o SUAP: 1164h.	8 horas e 23 minutos

Quadro 8 - Manifestação e Análise dos Débitos Campus Brasília

Servidor (matrícula)	Horas devidas antes da análise	Manifestação da Área Auditada	Análise da Equipe de Auditoria	Horas devidas após a análise
23 [REDACTED]	27 horas e 30 minutos	O servidor afirmou que irá realizar a compensação após o retorno às atividades presenciais, tendo em vista que no momento se encontra desenvolvendo suas atividades remotamente em decorrência da pandemia de Coronavírus.	Não houve mudança na quantidade de horas devidas pelo servidor.	27 horas e 30 minutos
18 [REDACTED]	312 horas e 21 minutos	A chefia imediata manifestou-se com relação ao período que estava sem manifestação.	O total de horas trabalhadas válidas aumentou de 971h 39min para 1340h 10min. Carga horária exigida segundo o SUAP: 1284h.	Não restou débito de horas após a análise.
		O Campus, após envio da prévia do presente relatório, encaminhou o		

1██████34	15 horas e 46 minutos	<p>Despacho 100/2020, retificando ao Despacho 86/2020, no qual informou que:</p> <p>31/10/2019 - Trabalhou 10h e não 6h;</p> <p>16/12/2019 - Foi descontada 1 horas de intervalo que foi cumprido;</p> <p>26/02/2020 - A chefia abonou meio período (4h).</p>	<p>O total de horas trabalhadas válidas aumentou de 964h 14min para 973h 5min.</p> <p>Carga horária exigida segundo o SUAP: 980h.</p>	6 horas e 55 minutos
1██████05	32 horas e 57 minutos	<p>A servidora afirma que teria apenas débito de 2h 20min referentes ao mês de março de 2020 e 20h 06min referentes ao recesso de natal de 2019.</p>	<p>Apesar do que afirmou a servidora, não houve registro de frequência em seu ponto no período entre 23 e 27/12/2019, razão pela qual são devidas 30h de recesso, sendo 8h de cada um dos dias 23, 26 e 27/12 e 6h do dia 24/12. Além disso, após os ajustes realizados pela chefia imediata, o total de horas trabalhadas válidas diminuiu de 1050h 58min para 1005h 6min.</p> <p>Carga horária exigida segundo o SUAP: 1040h</p> <p>Saldo negativo: 34 horas e 54 minutos.*</p> <p>*Em benefício da servidora, esta auditoria irá considerar no cálculo o tempo trabalhado além das 10h diárias, o qual o SUAP desconsidera, nos dias 24/10 (+8min), 25/10 (+5min), 29/10 (+2h2min), 02/12 (+13min), 04/12 (+13min), 13/12 (+58min), 27/02 (+25min), 02/03 (+59min).</p> <p>Total: +5h 3min.</p>	29 horas e 51 minutos.
	27 horas e	A servidora afirmou que irá realizar a	Não houve mudança na quantidade de	27 horas e

18 [REDACTED]	15 minutos	compensação após o retorno às atividades presenciais.	horas devidas pela servidora.	15 minutos.
---------------	------------	---	-------------------------------	-------------

Quadro 9 - Manifestação e Análise dos Débitos Campus Ceilândia

Servidor (matrícula)	Horas devidas antes da análise	Manifestação da Área Auditada	Análise da Equipe de Auditoria	Horas devidas após a análise
19 [REDACTED]	104 horas e 26 minutos	A chefia imediata manifestou-se com relação ao período que estava sem manifestação.	O total de horas trabalhadas válidas aumentou de 1063h 52min para 1168h 27min. Carga horária exigida segundo o SUAP: 1164h.	Não restou débito de horas após a análise.

Quadro 10 - Manifestação e Análise dos Débitos Campus Gama

Servidor (matrícula)	Horas devidas antes da análise	Manifestação da Área Auditada	Análise da Equipe de Auditoria	Horas devidas após a análise
17 [REDACTED]	256 horas e 33 minutos	A chefia imediata manifestou-se com relação ao período que estava sem manifestação.	O total de horas trabalhadas válidas aumentou de 891h 27min para 1207h 22min. Carga horária exigida segundo o SUAP: 1148h.	Não restou débito de horas após a análise.

Quadro 11 - Manifestação e Análise dos Débitos Campus Recanto das Emas

Servidor (matrícula)	Horas devidas antes da análise	Manifestação da Área Auditada	Análise da Equipe de Auditoria	Horas devidas após a análise
18 [REDACTED]	557 horas e 16 minutos	O campus afirmou que a chefia da servidora se encontra em licença capacitação e que não possui acesso ao sistema para providenciar os ajustes.	Não houve mudança no quantitativo de horas devidas.	557 horas e 16 minutos
18 [REDACTED]	643 horas e 20 minutos	O campus afirmou que a chefia da servidora se encontra em licença capacitação e que não possui acesso ao sistema para providenciar os ajustes.	Não houve mudança no quantitativo de horas devidas.	643 horas e 20 minutos

Quadro 12 - Manifestação e Análise dos Débitos Campus Riacho Fundo

Servidor (matrícula)	Horas devidas antes da análise	Manifestação da Área Auditada	Análise da Equipe de Auditoria	Horas devidas após a análise
1[REDACTED]01	389 horas e 43 minutos	A chefia afirmou que realizou os ajustes necessários no período. Ainda, afirmou que a quantidade de horas devidas seria de apenas 45h 31min.	O total de horas trabalhadas válidas aumentou de 694h 17min para 1014h 17min. Carga horária exigida segundo o SUAP: 1084h. Tendo em vista que não há outros argumentos para considerar saldo diferente do registrado no sistema SUAP, este será o parâmetro para contabilização do débito do servidor.	69 horas e 43 minutos.

Quadro 13 - Manifestação e Análise dos Débitos Campus Samambaia

Servidor (matrícula)	Horas devidas antes da análise	Manifestação da Área Auditada	Análise da Equipe de Auditoria	Horas devidas após a análise
30[REDACTED]	9 horas e 22 minutos	O servidor afirmou que irá realizar a compensação após o retorno às atividades presenciais.	Não houve mudança na quantidade de horas devidas pela servidora.	9 horas e 22 minutos

4.2.3. Constatação 324

Servidores com débito de horas no período auditado

Constatou-se que os servidores listados nas tabelas a seguir, lotados na Pró-Reitoria de Administração, na Pró-Reitoria de Ensino, na Diretoria de Planejamento e Orçamento, bem como nos *campi* Brasília, Recanto das Emas, Riacho Fundo e Samambaia terminaram o período entre 25 de setembro de 2019 e 29 de maio de 2020 com saldo negativo de horas.

Quadro 14 - Servidores com débito de horas após análise da manifestação da unidade

Setor	Nº de SIAPE do(a) servidor(a)	Horas devidas após a análise
Reitoria	PRAD 2[REDACTED]70	15 horas e 14 minutos
	PRAD 22[REDACTED]9	8 horas e 46 minutos
	PREN 2[REDACTED]94	18 horas e 45 minutos
	DRPO 1[REDACTED]03	8 horas e 23 minutos
Campus Brasília	233[REDACTED]	27 horas e 30 minutos
	13[REDACTED]4	15 horas e 46 minutos
	1[REDACTED]	29 horas e 51 minutos
	186[REDACTED]	27 horas e 15 minutos
Campus Recanto das	18[REDACTED]4	557 horas e 16 minutos

Emas	180[REDACTED]3	643 horas e 20 minutos
Campus Riacho Fundo	11[REDACTED]01	69 horas e 43 minutos.
Campus Samambaia	30[REDACTED]8	9 horas e 22 minutos

4.2.4. Recomendação 324

Recomenda-se à Pró-Reitoria de Administração, à Pró-Reitoria de Ensino, à Diretoria de Planejamento e Orçamento, bem como aos *campi* Brasília, Recanto das Emas, Riacho Fundo e Samambaia, que tomem as providências necessárias junto aos servidores constantes da tabela 16 para que estes **compensem as horas ou restituaem em pecúnia o valor** referente ao período de 25 de setembro de 2019 a 29 de maio de 2020.

4.3. Fato 3

Durante a execução desta auditoria, verificou-se que é bastante frequente a realização de abonos inadequados à situação ocorrida no registro de frequência dos servidores dos setores auditados.

Os erros mais comuns encontrados foram:

- i. o uso da manifestação “Abonado sem compensação de horário”, quando a situação exigiria a manifestação “Abonado com compensação de horário”; e
- ii. o uso da manifestação “Observar o tempo mínimo referente ao intervalo para descanso e alimentação”, quando a situação exigiria a manifestação “Descontar 1h referente ao intervalo para descanso e alimentação”, e vice-versa.

Tendo em vista a frequência com que acontece a inconsistência apresentada, esta equipe de auditoria esclarece que:

- i. a manifestação “Abonado sem compensação de horário” deve ser utilizada quando a carga horária do dia não foi cumprida ou não foi registrada pelo servidor e ele não precisa compensar o tempo de trabalho correspondente – ressalta-se que as situações em que não é necessária a compensação são apenas aquelas previstas na legislação;
- ii. a manifestação “Abonado com compensação de horário” deve ser utilizada para todas as situações em que o servidor não cumprir a carga horária do dia e precisa compensar o tempo de trabalho correspondente;
- iii. a manifestação “Observar o tempo mínimo referente ao intervalo para descanso e alimentação” deve ser utilizada quando o servidor não cumpriu integralmente o tempo mínimo ou máximo de intervalo, mas a diferença para o tempo mínimo ou máximo de intervalo for insignificante ou irrelevante, a critério da chefia imediata;
- iv. a manifestação “Descontar 1h referente ao intervalo para descanso e alimentação” deve ser utilizada quando o tempo mínimo de intervalo não for usufruído, ou quando a diferença para o tempo mínimo for excessiva, a critério da chefia imediata.

4.3.1. Orientação

Orienta-se à PRGP que reitere às chefias imediatas da Reitoria e dos *campi* o conteúdo do manual de frequência, em especial as orientações acerca das manifestações que devem ser utilizadas na frequência dos servidores a elas subordinados para cada tipo de inconsistência apontada pelo sistema SUAP.

5. VALORES

Não foram avaliados valores na presente auditoria, mas procedimentos previstos em normativos.

6. CONCLUSÃO

O final da auditoria em tela permitiu concluir que em diversos *campi* e setores da Reitoria não houve controle efetivo quanto ao correto cumprimento da carga horária dos servidores ocupantes de Cargo de Direção CD-4. Também, ficou evidenciado que a Portaria Normativa nº 01, de 09 de março de 2015 e a Ordem Administrativa/IFB nº 04, de 5 de julho de 2019 não são observados por completo no Instituto.

Durante o trabalho dessa auditoria identificou-se demora na cobrança das horas informadas pelos servidores para desconto em folha.

Nessa toada, constatou-se a ocorrência das seguintes irregularidades no controle de frequência dos servidores do Instituto:

- i. Divergência entre as normas internas e externas que tratam do controle de frequência docente;
- ii. Servidores com débito de horas no período auditado;
- iii. Servidores e chefias desconhecem as regras relacionadas ao controle de frequência;
- iv. Chefias imediatas nem sempre realizam abono no ponto dos servidores, prejudicando o controle de frequência de sua responsabilidade;
- v. Servidores nem sempre inserem observações no sistema SUAP em caso de inconsistência, prejudicando o controle de frequência de suas chefias imediatas;
- vi. Servidores apresentam esquecimento excessivamente frequente dos registros de entrada e/ou saída, bem como do registro do intervalo para descanso e alimentação;
- vii. Chefias realizam abonos inadequados à situação que gerou a inconsistência no sistema SUAP.

Ressalta-se que algumas das inconsistências encontradas foram sanadas durante a execução desta auditoria, revertendo benefícios não financeiros ao Instituto Federal de Brasília.

Destaca-se, ainda, que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como orientação para as boas práticas da administração pública. Ainda, ressalta-se que as recomendações aqui emitidas serão acompanhadas posteriormente pela Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o gestor venha a se manifestar acerca deste relatório previamente ao referido acompanhamento.

Solicita-se **a todos os setores auditados** que encaminhem para esta Auditoria Interna, no interstício máximo de 90 (noventa) dias, informação sobre a implementação ou não das referidas recomendações.

Por fim, esta Auditoria Interna agradece a atenção dos gestores que atenderam prontamente a equipe de auditoria.

Brasília, 13 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

**VICTOR DELÁBIO FERRAZ DE
ALMEIDA MEIRA**

Auditor Interno/IFB

(documento assinado eletronicamente)

VITOR NEVES DE MORAES

Auditor Interno/IFB

De acordo com o presente Relatório de Auditoria.

(documento assinado eletronicamente)

SARAH LOPES PINTO

Auditora-Chefe

Ciente do Reitora/Presidente do Conselho Superior

(documento assinado eletronicamente)

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Reitora/Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB, em 23/11/2020 08:39:14.
- Sarah Lopes Pinto, AUDITOR CHEFE - CD4 - AUDIN, em 13/11/2020 17:57:19.
- Vitor Neves de Moraes, AUDITOR, em 13/11/2020 16:08:35.
- Victor Delabio Ferraz de Almeida Meira, AUDITOR, em 13/11/2020 16:05:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 183397

Código de Autenticação: 22527930ad



Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASÍLIA / DF,

CEP 70.070-906

(61) 2103-2154

Reitoria